



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI Nº 047/25, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2025 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.363 de 04 de dezembro de 2024 para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

07.03 - Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência

082420011.2.027/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 50.500,00

Fonte de recurso 586

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente de excesso de arrecadação do exercício de 2025 da fonte de recurso abaixo especificados:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO
41729510100	Transferências de estados destinadas à assistência social – principal / DELIBERAÇÃO Nº 009/2024 - COEDE/PR	586

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024., em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de setembro de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 047/25, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
03	UNIDADE: Fundo Municipal as Pessoas Portadoras de Deficiência					
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
242	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA					
0011	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					
2.027	Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência					
	Fonte de recurso 586 – valor suplementado					
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	-	-	-	50.500
	Principais serviços e ou produtos					
00001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais à pessoa com deficiência	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2025
03	UNIDADE: Fundo Municipal as Pessoas Portadoras de Deficiência		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
242	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
0011	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
2.027	Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência		
	Fonte de recurso 586 – valor suplementado		
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	50.500
	Principais serviços e ou produtos		
00001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais à pessoa com deficiência	Custeio Mantido	-
	Houve aumento da meta física		